LEI Nº 1011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ESTRELA DAS MÁQUINAS, BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ESTRELA DAS MÁQUINAS, BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua 05, Quadra 36, Lote 19, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com a Rua D, frente para a Rua 05, e fundos com a lateral direita do lote 20 da Rua D, medindo: 05,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 23,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE TERRAS